

Secretaria de
Estado de
Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DO SETOR SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO

PROCESSO: 202000017001732

INTERESSADO: CONSORCIO DA REGIÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO MEIA PONTE-AMAMPA REGIÃO METROPOLITANA

ASSUNTO: Suspensão da licença prévia nº 873/2018

DESPACHO Nº 166/2021 - GELIST- 18330

Trata-se do ofício nº 171/2021 (000020575134), por meio do qual os prefeitos de Nova Veneza, Damolândia e Santo Antônio de Goiás, sendo eles representantes de três dos cinco municípios participantes do Consórcio da Região da Associação dos Municípios do Alto Meia Ponte - AMAMPA Região Metropolitana (CNPJ 18.443.577/0001-33), solicitam a suspensão da licença prévia nº 873/2018 que autoriza a viabilidade e localização de um aterro sanitário no município de Brazabrantes.

O pedido se baseia, conforme justificativas apresentadas, pelo fato do aterro ficar às margens da GO 462, principal entrada da cidade de Nova Veneza, o que poderia acarretar contrates na paisagem do município que é considerado um polo turístico e gastronômico do estado de Goiás.

Desta forma, considerando que o pedido foi feito por três dos cinco municípios participantes do consórcio, recomendo:

1. a suspensão da licença prévia nº 873/2018 que autoriza a viabilidade e localização de um aterro sanitário no município de Brazabrantes;
2. a notificação dos municípios para que seja apresentado, no prazo de 180 dias, proposta de solução para o correto gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos.

Diante do exposto, encaminho o processo à Subsecretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos para ciência, aprovação e notificação dos interessados.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DO SETOR SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ao(s) 18 dia(s) do mês de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BERNARDI VALERIUS, Gerente**, em 18/05/2021, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=25352150&infra_siste...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000020636785 e o código CRC 23492C1E.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DO SETOR SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO
AVENIDA 11ª S/N, 1272 - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202000017001732

SEI 000020636785